



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 203/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2011

Juiz Jadir Silva Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Vice-Presidente Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Corregedor Maria Cristina de B. Pires Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da Rescisão do Contrato nº 10/2006

Contratada: Telemar Norte Leste S/A.

Objeto do contrato: prestação de serviços de comunicação de dados.

Objeto da rescisão: rescisão consensual do Contrato nº 10/2006, a partir do dia 06/09/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003074-86.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Adauto Coelho

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

- Vista a Adauto Coelho, nos termos do art. 542 do CPC, para manifestação no recurso extraordinário.

* Republicado, por ter saído com incorreção no DJM-e, disponibilizado em 26/10/2011.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003013-68.2009.9.13.0002

Recorrente: Roberto Ferreira de Souza

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003068-79.2010.9.13.0003

Origem: Agravo Regimental – Embargos de Declaração – Apelação Cível N. 833 – Processo n. 1.701/10 – AC/3ª AJME

Recorrente: Antônio Elias Tomaz

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003068-79.2010.9.13.0003

Origem: Agravo Regimental – Embargos de Declaração – Apelação Cível n. 833 – Processo n. 1.701/10 – AC/3ª AJME

Recorrente: Antônio Elias Tomaz

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000641-46.2009.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Cb PM Lindomar Paixão
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Apelados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011898-09.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011194-84.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Edmilson Magno Olímpio
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011961-34.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011276-18.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Eduardo da Silva Cripa
Advogada: Eni Lazara Dornelas Silva (OAB/MG 58.169)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão agravada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011993-39.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011677-17.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: José Geraldo Marques Santos
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0010035-46.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Anderson Hagler de Gouveia
Advogados: Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109.004) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato administrativo, invertendo o ônus de sucumbência e condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0011588-94.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Lino Ventura da Silva
Advogados: Leonardo Braga Schlittler (OAB/MG 93.911)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato administrativo, invertendo o ônus de sucumbência. Por maioria, nos termos do voto do juiz relator, foi condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor atribuído à causa. Foi vencido, apenas nesse aspecto, o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor dos honorários em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0003317-30.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Luiz Cleverson Gonzaga
Advogados: Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81.796) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

APELAÇÃO

Processo n. 0003066-86.2008.9.13.0001 ou 939
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Edson José da Silva
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

* Fica excluído o processo acima da pauta de julgamento do dia 03/11/2011, cuja convocação foi disponibilizada em 26/10/2011, por já ter sido julgado em 20/10/2011.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0012564-10.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0012479-18.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Paciente: Magno Rodrigues, Cb PM
Impetrante/Advogado: Agostinho José Freitas Dias (OAB/MG 115.176)

Autoridade Apontada como Coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO

Indeferido o pedido liminar, bem como o pedido de transferência para o 21º BPM, tendo em vista que a locação dos presos está, em um primeiro momento, adstrita à Administração Militar, pois é esta quem detém o conhecimento do local apropriado para o acautelamento dos militares indiciados, e determinado:

1. Oficie-se ao Juiz de Direito da 2ª AJME, apontado como autoridade coatora, para prestar as informações no prazo de 5 (cinco) dias;
2. Dê-se "vista" ao douto Procurador de Justiça para sua manifestação, no prazo regimental;
3. Após, voltem-me os autos conclusos para prosseguimento;
4. Publique-se e cumpra-se.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003247-36.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Claudinier da Silva

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com base no art. 557 do CPC, foi negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado, por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3 deste e. Tribunal de Justiça Militar.

CORREGEDORIA

Portaria nº 33/2011-CJM

Designa magistrados e servidores para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os Juízes de Direito do Juízo Militar a seguir relacionados, para atuarem como plantonistas nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos finais de semana e feriados do mês de novembro de 2011, conforme escala a seguir:

Períodos do plantão – Novembro de 2011	Juiz designado (Fone: 031- 9956-2702)
Das 18h do dia 31/10 às 08h do dia 07/11	Dra. Daniela de Freitas Marques
Das 18h do dia 07 às 08h do dia 16/11	Dr. Marcelo Menacho dos Anjos
Das 18h do dia 16 às 08h do dia 21/11	Dr. João Libério da Cunha
Das 18h do dia 21 às 08h do dia 28/11	Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

Art. 2º - O plantão judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- b) casos de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- c) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

d) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º. O plantão não se destina à reiteração de pedido já apreciado, nem à sua reconsideração ou reexame, ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º - Fica a critério do juiz plantonista a indicação ou não de servidor lotado na auditoria onde o juiz atua, para ficar à sua disposição durante o período de plantão.

Art. 4º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Períodos do plantão – Novembro de 2011	Servidor designado (Fone: 031- 9956-2702)
Das 18h do dia 31/10 às 08h do dia 07/11	Márcio dos Santos Alves
Das 18h do dia 07 às 08h do dia 16/11	Anderson Fábio Nogueira Alves
Das 18h do dia 16 às 08h do dia 21/11	Fernanda Zamprogna de Albuquerque
Das 18h do dia 21 às 08h do dia 28/11	Lucas Moreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2011.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 27; 19811MG => 7; 23332MG => 69; 25439MG => 24, 26; 25865MG => 24, 26; 25951MG => 69; 27878MG => 69; 31238MG => 12; 39871MG => 12; 40746MG => 34; 43712MG => 6; 50328MG => 10, 11; 56746MG => 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67; 56845MG => 65; 57887MG => 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; 63523MG => 34; 64125MG => 78; 64687MG => 50; 65797MG => 10, 11; 67363MG => 8, 22; 69693MG => 23; 70510MG => 2, 3, 34, 60; 70848MG => 12; 72327MG => 52; 73955MG => 40; 74103MG => 49, 73; 75737MG => 19; 77298MG => 32; 78124MG => 72; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22; 83345MG => 34; 84861MG => 13, 51, 70; 84866MG => 13, 51, 70; 84941MG => 34; 85662MG => 19, 29, 30, 38, 46, 47, 48, 53, 55, 58, 68; 85998MG => 1, 43; 87237MG => 28; 88642MG => 57; 88823MG => 19; 88935MG => 27; 90720MG => 34; 91047MG => 53; 91153MG => 15, 35, 69; 93507MG => 1, 43; 93714MG => 10, 11; 93911MG => 9; 94163MG => 15; 95574MG => 53; 96305MG => 8; 96712MG => 4, 7, 25, 36, 41, 62, 63, 67; 97181MG => 52; 97217MG => 59; 97668MG => 10; 98299MG => 19, 21; 99400MG => 66; 99436MG => 12; 99474MG => 18, 27; 100189MG => 10; 100378MG => 19, 21; 101536MG => 11; 101572MG => 74; 101779MG => 6; 102722MG => 4, 5, 7, 25, 36, 41, 62, 63, 67; 103156MG => 33, 37; 104881MG => 6; 106073MG => 33, 53; 106114MG => 15; 106303MG => 19, 21; 107135MG => 35; 107149MG => 10, 11; 107157MG => 18, 24, 26, 27; 107242MG => 35; 107819MG => 23; 107966MG => 18, 24, 26, 27; 108332MG => 35; 108473MG => 17; 109004MG => 35, 69; 109099MG => 20; 109145MG => 4, 7, 25, 36, 41, 62, 63, 67; 109606MG => 31, 71; 109673MG => 16, 64; 109687MG => 71; 109888MG => 61; 110795MG => 6; 111058MG => 11; 111266MG => 11; 111446MG => 11; 111515MG

=> 3, 34 , 45; 111950MG => 66; 112231MG => 31, 71; 112330MG => 24, 26 , 77; 113325MG => 11; 114876MG => 8, 22; 115283MG => 10, 11; 116739MG => 33; 117127MG => 12; 117309MG => 3, 34 , 60; 117734MG => 19, 21; 117751MG => 52, 54; 118395MG => 10, 11; 118477MG => 75, 76; 118485MG => 29, 38 , 46; 118529MG => 10, 11; 119784MG => 10; 120123MG => 4, 7 , 25 , 36 , 41 , 62 , 63 , 67; 120176MG => 27; 120434MG => 10; 120437MG => 10, 11; 120628MG => 11; 120643MG => 33; 120708MG => 19, 21; 122905MG => 73; 123469MG => 31; 123841MG => 1; 123860MG => 12; 123984MG => 50; 124608MG => 42; 124631MG => 34, 53; 124853MG => 15, 35 , 69; 125931MG => 19, 21; 126015MG => 34; 126634MG => 56, 57; 126799MG => 14, 34; 126800MG => 14; 127326MG => 24, 26; 127366MG => 6; 129088MG => 11; 129570MG => 44; 129640MG => 35, 39 , 69; 129709MG => 15, 35; 130157MG => 24, 26; 130996MG => 42;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000010-40.2011.9.13.0001 ou 2558/11

Autor: Cb Kenya Rodrigues Barbosa Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. . Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

2 - 0000091-86.2011.9.13.0001 ou 2626/11

Autor: Cb Alfred Eustaquio Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deixo de receber o recurso de apelação do autor em face da ausência dos requisitos de sua admissibilidade. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0000145-52.2011.9.13.0001 ou 2686/11

Autor: Sd 1ª Cl Dalton de Paula Pereira Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0000148-07.2011.9.13.0001 ou 2688/11

Autor: Cb M.r.f. ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0003036-85.2007.9.13.0001 ou 598/07

Autor: 2º Sgt Joel Sales Guedes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vistas às partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

6 - 0003072-25.2010.9.13.0001 ou 1703/10

Autor: Cb Jair Vicente Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade. Condeno o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. . Adv.: Charles de Oliveira Bomfim, Daniela Bertulane Franco, Livia Mayra Miranda Alves, Mauro Jorge de Paula Bomfim, Rodrigo Silva Morais.

7 - 0009971-05.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Antonio Fazani Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0009980-98.2010.9.13.0001 ou 2376/10

Requerente: Cb Marcos Ramos Veigas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

9 - 0010049-33.2010.9.13.0001 ou 2446/10

Autor: 2º Sgt Walter Pepeo Filho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Braga Schlittler.

10 - 0010111-73.2010.9.13.0001 ou 2505/10

Requerente: Cb Rogerio Souza Braga ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Camila Barbosa Gomes, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues.

11 - 0010132-49.2010.9.13.0001 ou 2528/10

Autor: Sd 1ª CI Joaquim Pinto de Alcantara ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. . Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

12 - 0010149-51.2011.9.13.0001

Autor: Milton de Souza Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Caio Marcio Lopes Boson, Carlos Alberto Boson Santos, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Alves de Freitas, Manuela Duarte Boson Santos, Maria Noemy Sobreira Dias Lopes, Natalia Duarte Boson Santos.

13 - 0010266-42.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Jose Carlos Barbosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Que seja intimada a advogada, Deisy Eustáquia de Resende, requerente no doc de fl. 1408, para que junte ao feito procuração, vez que não consta no processo.. Adv.: Deisy Eustaquia de Resende, Jerusa Drummond Brandao, Vinicius Ganzaroli de Avila.

14 - 0010396-32.2011.9.13.0001

Autor: Cb Joao Francisco dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimar o autor para que junte aos autos a Decisão Administrativa 02/2002-CG e o Dec. Administrativo 35/02-CG mencionadas na inicial. Adv.: Claudio Luiz Torres, Jerusa Drummond Brandao, Zoe Ferreira Santos.

15 - 0010659-64.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Marcio Guimaraes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. . Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Priscila Cunha Lobato, Reislá Mordente Martins.

16 - 0010936-80.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Fernando Tagliatti ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanderlei Neri Marins.

17 - 0010945-42.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Vitor Edebar Tonussi Quirino ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

18 - 0011235-57.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Cleuber Eustaquio da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral.

19 - 0011434-79.2011.9.13.0001

Autor: Cb Giovani Goncalves Zacarias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

20 - 0011618-35.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Adriano Lopes Arantes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Geraldo Adriano Gomes Boroni.

21 - 0011629-64.2011.9.13.0001

Autor: Cb Cleyton Bitencourt Coelho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito , com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c art. 267 I , ambos do Código de

Processo Civil.. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

22 - 0011635-71.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Andre Gustavo de Almeida Conrado ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

23 - 0011766-46.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Breno Anderson Gomes de Jesus ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial, eis que preenche os requisitos legais. Antecipo a tutela pleiteada. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Marco Estevao Bomfim da Silva.

24 - 0011902-43.2011.9.13.0001

Autor: Cap Joedson Flaviano Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

25 - 0012161-38.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Weslei Bento Rezende de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0012166-60.2011.9.13.0001

Autor: 2º Ten Leonardo Guimaraes Oliveira Maillo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Negado provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo autor. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

27 - 0012286-06.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Michel Henrique da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Negado provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo autor. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

28 - 0012378-81.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elenildo Jose Batista ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para que, no prazo de 10(dez) dias: comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º LXXIV, da CR/88 sob pena de indeferimento da inicial. Adeque o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no art. 20, do CPC. . Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

29 - 0012521-70.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luiz Eugenio de Souza Fagundes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial. Adeque o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no art. 20, do CPC. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

30 - 0012524-25.2011.9.13.0001

Autor: Cb Uilcimar Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de imposto de renda e de pagto de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial. Adeque o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no art 20, do CPC.. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

31 - 0012587-50.2011.9.13.0001

Autor: Cb Luciano Rodrigues Duarte ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabiano Bonatti, Jose Junior Alves da Silveira, Necivaldo Carlos Morabito.

MATÉRIA CRIMINAL

32 - 0000177-67.2005.9.13.0001 ou 25773

Réu: Cb Hugo Leonardo Felipe de Souza Pinto => Entendo que não é cabível o recolhimento do mandado de prisão, uma vez que não é possível rever a motivação de sua expedição, uma vez que se trata de cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Quanto ao pedido de conversão do regime aberto para prisão domiciliar, entendo que não pode ser apreciado por este Juízo, tendo em vista que não se iniciou a execução penal, evento que deflagra a competência para análise do referido pedido. Indefero os pedidos da defesa.. Adv.: Loris Teixeira de Carvalho.

33 - 0000935-07.2009.9.13.0001 ou 36115

Réu: Sd 1ª CI Weberson Batista de Oliveira => Vista à defesa juntada da Carta Precatória, comarca de Unaí/MG.. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Lucas Macelan Ribeiro, Renato Rodrigo da Silveira, Ricardo Soares Diniz.

34 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Réu: Sd 1ª CI J.f.p. => Designada a data de 31/10/11, às 14:00h, para realização de audiência com o fim de proceder ao saneamento dos autos.. Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Claudio Luiz Torres, Domingos Savio de Mendonca, Edilson Fiuza Magalhaes, Flavio Gibson de Alvarenga, Hudson Geraldo dos Santos, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes, Robson Bartolomeu da Costa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

35 - 0003073-41.2009.9.13.0002 ou 1147/09

Autor: Cb Andre Luiz de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à apelação. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Joana Cristina Moura Gomes, Laila Agrellos Veronese, Leonardo Canabrava Turra, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Reislá Mordente Martins, Suelen Augusta da Cunha, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

36 - 0003325-10.2010.9.13.0002 ou 1951/10

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Andrade Tavares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0003363-22.2010.9.13.0002 ou 1994/10

Impetrante: 2º Sgt Elenoir Rodrigues Alves - Autoridade Coatora: Comandante do 28º BPM => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Renato Rodrigo da Silveira.

38 - 0009921-73.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Maria Marta Guido de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

39 - 0010194-52.2011.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Luciano Cardoso Simoes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

40 - 0010224-87.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Edson Luis Goncalves Pinheiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Murilo Maia Veloso.

41 - 0010225-72.2011.9.13.0002

Autor: Cb Vicente Gabriel Gomes Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

42 - 0010330-49.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Joaquim Jose Geraldo Filho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra, Marisa Batista dos Reis.

43 - 0010846-69.2011.9.13.0002

Autor: Cb Adilson Santos de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Leonardo Canabrava Turra.

44 - 0011833-08.2011.9.13.0002

Impetrante: Sd 1ª CI Alexandre Ferreira da Silva - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Concedida a segurança pleiteada, tendo em vista a ilegalidade do ato impugnado, mantendo o Impetrante na graduação de 3º Sargento PM. Confirmada a liminar conferida às fls. 185/189. Extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Armando Almeida Campos, Leonardo Canabrava Turra.

45 - 0012517-30.2011.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Jaime Celestino Torres ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

46 - 0012522-52.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luiz Eugenio de Souza Fagundes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

47 - 0012525-07.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Claudio Henrique Tav de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

48 - 0012528-59.2011.9.13.0002

Autor: Cb Uilcimar Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

49 - 0012531-14.2011.9.13.0002

Autor: Cb Adenilson de Souza Rosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

50 - 0012552-87.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fernando Roberto da Fonseca ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Karla Fernanda Rocha da Cunha, Luiz Roberto da Cunha.

51 - 0012569-26.2011.9.13.0002

Impetrante: Sd 1ª CI Ricardo Guimaraes de Oliveira - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Intimada a parte impetrante para emendar a inicial nos termos do artigo 7º, I e II da Lei 12.016/09, no prazo de 10(dez) dias.. Adv.: Deisy Eustaquia de Resende, Vinicius Ganzaroli de Avila.

52 - 0012588-32.2011.9.13.0002

Autor: Cb Wanderson da Silva Jacinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Leonardo Bruno Marinho Vidigal, Patricia Martins Ribeiro.

MATÉRIA CRIMINAL

53 - 0000166-93.2009.9.13.0002 ou 34697

Réu: Cb Adriano Almeida Teixeira, Sd 1ª CI Edivan Rodrigues Pereira => Vista à defesa sobre documentos juntados e para fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

54 - 0000593-27.2008.9.13.0002 ou 33958

Réu: Cb Moises Messias Vilanova Albuquerque => Vista à Defesa para os fins do art. 427 do CPPM.. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria.

55 - 0000626-80.2009.9.13.0002 ou 35619

Réu: Cb Amussemick Elias dos Santos, Sd 1ª CI Jullierme de Souza Rodrigues => Vista à defesa sobre juntada da Carta Precatória da Comarca de Novo Cruzeiro/MG.. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

56 - 0001061-54.2009.9.13.0002 ou 36296

Réu: 3º Sgt Victor Henrique g de Amorim Vaz => Vista à Defesa para fins do art. 428 do CPPM.. Adv.: Jessica Onira Ferreira de Freitas.

57 - 0002902-50.2010.9.13.0002 ou 38854

Réu: Cap Roberto Inacio Mendes Camara => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 01/12/2011 às 16:00 horas.. Adv.: Jessica Onira Ferreira de Freitas, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

58 - 0000063-15.2011.9.13.0003 ou 2603/11

Autor: 1º Sgt Evandro Quetz Fortes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

59 - 0000072-74.2011.9.13.0003 ou 2612/11

Autor: Sd 1ª CI Cassio Roberto dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso contrário, se dará o julgamento antecipado da lide.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Magurno Fernandes.

60 - 0000147-16.2011.9.13.0003 ou 2687/11

Autor: 2º Sgt Luciano Fernandes Nunes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso contrário, se dará o julgamento antecipado da lide.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

61 - 0003401-65.2009.9.13.0003 ou 1493/09

Autor: 2º Ten Allan Pinheiro Freitas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Tratando-se de execução contra a Fazenda Pública, deverá o Autor proceder na forma do artigo 730 do CPC. Destarte, anulado o despacho de fls. 385 e a citação do Réu, até mesmo por que o respectivo mandado se encontra, erroneamente, em nome da patrona do Autor.
. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Cleonice Soares Pereira.

62 - 0009941-61.2011.9.13.0003

Autor: Sub Ten Robson Geraldo de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

63 - 0010057-67.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Eduardo de Oliveira Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

64 - 0010107-30.2010.9.13.0003 ou 2504/10

Autor: Sd 1ª CI Marcelo Alberto Hermenegildo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vanderlei Neri Marins.

65 - 0010153-82.2011.9.13.0003

Autor: Cb Paulo Ricardo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso contrário, se dará o julgamento antecipado da lide.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Denis Provenzani de Almeida.

66 - 0010851-88.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Joel de Almeida Sobrinho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Celio Teixeira, Rodrigo Marques Colen.

67 - 0011428-66.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

68 - 0012202-96.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Jairo Jaime da Cunha ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

69 - 0012494-81.2011.9.13.0003

Autor: Cb Wagner Martins de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro nos artigos 283 e 284 do CPC, intimado o Autor para regularizar a sua representação em 10 (dez) dias.. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laura Pereira Ferreira, Reísla Mordente Martins, Sthefanni Aparecida Nolasco Pimenta, Suellen Teofilo Marques, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

70 - 0012586-59.2011.9.13.0003

Impetrante: 3º Sgt Marco Antonio Goncalves - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Distribuído por sorteio . Adv.: Deisy Eustaquia de Resende, Vinicius Ganzaroli de Avila.

71 - 0012590-96.2011.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Marques Filho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Armando Ribeiro Naves, Fabiano Bonatti, Necivaldo Carlos Morabito.

MATÉRIA CRIMINAL

72 - 0000045-62.2009.9.13.0003 ou 34393

Réu: Maj Antonio Jose Zinato => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 27/10/2011, às 16h20. Adv.: Jose Antonio Zinato.

73 - 0000057-47.2007.9.13.0003 ou 29550

Réu: Sd 1ª CI Marcos Antonio Pires => Audiencia redesignada para dia 08/11/2011 às 13:40 horas na Comarca de Ipatinga/MG.CP N° 0313.11.022824-1. . Adv.: Geraldo Magela da Silva, Jose Carlos Souto de Moraes.

74 - 0000222-94.2007.9.13.0003 ou 30648

Réu: Sd 1ª CI Ricardo Cesar Evangelista => Audiência de Admonitória designada para o dia 03/11/2011, às 15h00. Adv.: Marcos Roberto Estevam.

75 - 0000577-36.2009.9.13.0003 ou 35535

Réu: Sd 1ª CI Hamilton de Oliveira Santos => Audiência de Julgamento designada para o dia 07/11/2011, às 13:40H.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

Réu: 2º Sgt Carlos Antonio Batista => Audiência Julgamento designada para o dia 07/11/2011, 13:40H.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

76 - 0010075-88.2011.9.13.0003

Réu: Cb Rodrigo Rocha de Oliveira => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 07/11/2011, às 13h00. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

77 - 0010823-23.2011.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Cleidson Daniel Pereira => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 08/11/2011, às 14h00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Cb Valerio da Silva Bertolino => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 08/11/2011 14:00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

78 - 0012441-03.2011.9.13.0003

Acusado: 2º Sgt Carlos Alberto Jardim Thees => Vista à defesa para apresentação de quesitos nos autos de insanidade mental.. Adv.: Jose Carlos Stephan.